LEI Nº. 806 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.008.

"Dispõe sobre abertura de vagas e contratação de pessoal
Para **Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
E dá outras providências".

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT., ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART.1º - Para atender a demanda das Escolas Municipais, fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir vagas e contratar em regime de excepcionalidade por tempo determinado pessoal para preencher os seguintes cargos:

OR	Quant.	Cargo	Local	Salário
01	01	Operador Máster (bolsa fam.)	Educação	380,00
02	80	Professor	Área Indígena	
03	50	Professor	Zona Urbana e Rural	
04	07	Vigilante	Zona Indígena e Urbana	
05	15	Apoio Adminis.Educ. Indíg.	Aldeias Indígenas	
06	15	Apoio Adminis.Educ. Urb.	Área Urbana	
07	04	Técnico Adminis. Educac.	Área Urbana	

ART. 2º - Todos os salários serão regidos pelo Plano de Carreira do Servidor da Educação.

ART. 3º - A despesa será por conta de dotação orçamentária já consignada no orçamento vigente.

ART. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEEITO MUNICIPAL
Campinápolis-MT, 25 de Fevereiro de 2008.

ALTINO VIEIRA DE REZENDE FILHO
PREFEITO MUNICIPAL